



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 632/2015**

**DE: 06 de Fevereiro de 2015**

EM 06/02/15  
CÂMARA MUNICIPAL

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA E ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º.** Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos pela **Lei Municipal nº 582/2013**, de 05/11/2013, que dispões sobre o **PPA** para o Quadriênio de 2014/2017, bem como nas ações do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal nº 616/2014**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e nas Atividades da **Lei Municipal nº 629/2014**, Que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2015 do Município de Canabrava do Norte – MT.

- 01. Câmara Municipal de Canabrava Norte – MT
- 01. Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT
- 02.002. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.
- 33.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições.....R\$118.800,00

**Art. 2º.** Para atender as despesas criadas no artigo anterior, fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial nos termos do **Art. 41º da Lei Federal nº 4.320/4**.

**Art. 3º.** As Despesas abertas pelo Credito Adicional terão como fonte de recursos as Anulações de dotações previstas do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, as seguintes rubricas.

- 01. Câmara Municipal de Canabrava Norte – MT
- 01. Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT

**PROJ./ATIV. 1.002. AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material de permanente.... R\$ 12.800,00

**PROJ./ATIV. 2.001 DESPESAS COM PUBLICIDADES**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.. R\$ 9.000,00

**PROJ./ATIV. 2.002. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL.**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado .....R\$ 7.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.. R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2015.

*Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2015.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*